

Decreto nº 96 de 01 de outubro de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, em reconhecimento à relevância dos serviços prestados pelos agentes públicos à sociedade;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de transferir, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no exercício de 2026, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a transferência da referida data permite melhor organização do calendário administrativo, favorecendo o planejamento das atividades dos órgãos municipais e a racionalização do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a valorização dos servidores públicos municipais com a observância dos princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a alteração do ponto facultativo deverá resguardar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais e o atendimento das necessidades inadiáveis da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, no exercício de 2026, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), observados os horários regulares de funcionamento de cada órgão ou entidade.

Parágrafo Único: O expediente no dia 30 de outubro de 2026, todavia, será normal, se necessário:

I – Nos órgãos, repartições e entidades cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de servidores de modo suficiente a garantir a não interrupção dessas atividades;

II – Nos órgãos, repartições e entidades responsáveis pelo processamento e preparação das contratações e licitações públicas municipais, inclusive nos órgãos de assessoria jurídica e de controle interno;

III – Nos órgãos, repartições e entidades responsáveis pelo processamento de dados administrativos e financeiros do Município, em especial as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e Planejamento;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes – RJ, 01 de outubro de 2026

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito



**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – A
Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com o que
dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações,
resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO
MUNICIPAL Nº 4579/2026, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 091/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para
**AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR PARA
ATENDER O USUARIO ALLAN MORAES.**

DA EMPRESA CONTRATADA: Empresa
**CELPRO – CENTRO DE LENTES E
PRÓTESE OCULAR LTDA ME**, CNPJ:
74.186.396/0001-40, estabelecida na **AV RIO
BRANCO 156 SALAS 1113 E 1126 – CENTRO
– RIO DE JANEIRO - RJ**, CEP: **20040-003**, no
valor de R\$ **3.500,00** (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: no
valor de R\$ **3.500,00** (Três mil e quinhentos reais).

Trajano de Moraes, 28 de Outubro de 2026.

JANAÍNA DE CARVALHO CUNHA GUZZO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 335/2026

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no
uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a)
**ANTONIO CARLOS FERNANDES
CLEMENTE** - matrícula nº. 4154, Licença Prêmio
por um período de 03 (três) meses, correspondente
ao quinquênio de 01/06/2000 a 31/05/2025 de
acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº
983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de
outubro de 2026, revogando-se as disposições em
contrário.

Trajano de Moraes, 28 de outubro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito